Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 21/01/26
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02/02/26
Edson Souza
Vereador • 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 2 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Segurança Pública solicitando informações acerca do controle de armas de fogo registradas em nome de agentes da Guarda Municipal e Patrimonial.

1. A Secretaria mantém controle, cadastro ou banco de dados dos agentes da Guarda Municipal e da Guarda Patrimonial que possuem arma de fogo registrada em nome próprio? Se sim, informe qual a quantidade de agentes autorizados, a forma de controle e atualização dessas informações, bem como se há fiscalização quanto à regularidade do registro e porte.

2. Existem registros ou dados oficiais de agentes da Guarda Municipal ou Patrimonial que já tenham sido apreendidos fora do serviço portando ou possuindo arma de fogo registrada em nome próprio ou portando ou possuindo arma de fogo sem registro? Se sim, qual a quantidade de ocorrências registradas nos últimos 2 (dois) anos.

3. Há Procedimentos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados, em andamento ou já concluídos, relacionados ao uso indevido de arma de fogo, porte ou posse irregular, disparo de arma de fogo ou condutas incompatíveis com a função pública envolvendo armamento? Se sim, foi instaurado PADs e qual a situação atual?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 20 de janeiro de 2026.

Policial Madril
Vereador /PP

Justificação:

É sabido que, o porte, a posse e o uso de arma de fogo por agentes da Guarda Municipal e Patrimonial constituem matéria de elevada sensibilidade institucional e social, exigindo controle rigoroso, acompanhamento permanente e procedimentos administrativos claros, sobretudo quando se trata de armamento registrado em nome próprio e do uso fora do horário de serviço.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Portanto, a obtenção das informações solicitadas visa verificar se o Município dispõe de mecanismos eficazes de controle, monitoramento e responsabilização, bem como se existem registros de ocorrências envolvendo agentes públicos fora do exercício da função, incluindo apreensões, porte ou posse irregular e disparos de arma de fogo, situações que, em tese, podem comprometer a segurança pública e a credibilidade da instituição.

Da mesma forma, busca-se esclarecer a existência de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados ou em andamento, assegurando que eventuais irregularidades sejam devidamente apuradas, com observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem qualquer juízo prévio de valor ou individualização de servidores.

Ressalta-se que o objetivo do requerimento não é a exposição de agentes, mas sim o fortalecimento da governança, da prevenção de riscos institucionais e da proteção da coletividade, garantindo que o uso de armamento por servidores municipais ocorra estritamente dentro dos limites legais e regulamentares.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA